

EDITAL Nº 12/2013, de 29 de agosto de 2013
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, 1º SEMESTRE DE 2014
Processo nº 23223.000879/2013-01

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público o período de solicitação da **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, 1º SEMESTRE DE 2014**. A solicitação da isenção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.

1.2. A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de Isenção da Taxa de Inscrição, Processo Seletivo, 1º semestre de 2014. Será isento o candidato que **comprovar**:

1.3.1. Candidatos aos cursos técnicos integrados ou concomitantes – presenciais ou a distância:

I – Ter concluído o ensino fundamental (todos os anos) em escola da rede pública, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino fundamental em escola da rede pública, desde que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública;

II - Ter concluído o ensino fundamental (todos os anos) como bolsista integral em escola da rede privada, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino fundamental em escola da rede privada (como bolsista integral), desde que tenha cursado os anos anteriores nessa condição;

III – Ter concluído o ensino fundamental (todos os anos) em instituição de caráter filantrópico, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino fundamental em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, desde que tenha cursado todos os anos anteriores nesse perfil de escola e/ou escola pública.

1.3.2. Candidatos aos cursos superiores de graduação, cursos técnicos subsequentes e pós-técnico:

I – Ter concluído o ensino médio (todos os anos) em escola da rede pública, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino médio em escola da rede pública, desde que tenha cursado todos os anos anteriores em escola pública;

II - Ter concluído o ensino médio (todos os anos) como bolsista integral em escola da rede privada, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino médio em escola da rede privada (como bolsista integral), desde que tenha cursado os anos anteriores nessa condição;

III – Ter concluído o ensino médio (todos os anos) em instituição de caráter filantrópico, ou (se ainda estiver cursando) estar concluindo o último ano do ensino médio em instituição de caráter filantrópico, recebendo bolsa integral, desde que tenha cursado todos os anos anteriores nesse perfil de escola e/ou escola pública.

1.4. A relação de cursos previstos para oferta no 1º semestre de 2014 será divulgada no Edital de Processo Seletivo, a partir de 20 de setembro de 2013.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá no período de **2 de setembro de 2013 a 10 de setembro de 2013**, da seguinte forma:

I – Pessoalmente, nos endereços, horários e dias que constam no QUADRO 1 ou,

II – Enviando os documentos solicitados no item 2.3, deste Edital, via correios, para um dos endereços que constam no QUADRO 1, devendo ser observado o prazo para postagem, cujo limite é **10 de setembro de 2013**.

2.2. O candidato deverá preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível em www.selecao.ifsudestemg.edu.br, **link Isenção de Taxa**. Deverá imprimir e anexar a documentação comprobatória descrita no item 2.3, deste Edital. Todos os documentos deverão ser entregues **em envelope lacrado e identificado com a seguinte informação DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos seguintes endereços;

QUADRO 1: Endereços, horários e dias de atendimento em cada Câmpus:

Local	Endereço	Horário
Câmpus Barbacena Prédio Sede	Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José, Barbacena, MG.	De 8h às 10h30min e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira
Câmpus Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG.	De 14 às 19h, de segunda a sexta-feira
Câmpus Muriaé – Setor de Protocolo	Av. Monteiro de Castro, nº 550, bairro Barra, Muriaé, MG.	De 8h às 16h, de segunda a sexta-feira

QUADRO 1: continuação

Local	Endereço	Horário
Câmpus Rio Pomba – Setor de Protocolo – Prédio Administrativo	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.	De 8h às 10h30min e de 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta- feira
Câmpus Santos Dumont	Rua Técnico Panamá, nº 45, bairro 4º Depósito, Santos Dumont, MG. (Câmpus) Rua Otávio Soares, 384, bairro São Sebastião, Santos Dumont, MG (Escola Estadual Engenheiro Henrique Dumont – Polivalente)	De 8h às 11h30min, no Câmpus Santos Dumont. De 13h30min às 20h, no Câmpus Santos Dumont e no Polivalente, de Segunda a Sexta- feira
Câmpus São João del- Rei – Setor de Protocolo	Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei, MG (ao lado do Parque de Exposições).	De 12h às 16h30min, de segunda a sexta- feira
Unidade de Educação Profissional de Bom Sucesso	Praça São José, nº 249, bairro São José, Bom Sucesso, MG.	8h às 11h30min; de 13h às 16h30min e das 18h às 21h, de segunda a sexta- feira.

2.3. O candidato deverá anexar ao Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição a seguinte documentação:

I – Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do documento de identificação com foto;

II – Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante da declaração (ou histórico escolar) ou certificado de conclusão do ensino fundamental, para os candidatos aos cursos técnicos; ou do ensino médio, para os candidatos aos cursos superiores de graduação e técnicos subsequentes, para comprovação de acordo com os itens 1.3.1 e 1.3.2, deste edital.

3. DO INDEFERIMENTO PRÉVIO

3.1. O pedido de isenção de taxa de inscrição será, automaticamente, indeferido quando não for observado o prazo estabelecido para a entrega pessoal do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição ou de postagem pelos correios, preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória, ou seja, de **2 de setembro de 2013 a 10 de setembro de 2013**.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. O resultado do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2014 será divulgado a partir das 17h do dia **12 de setembro de 2013**, pela Internet, no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, *link* Isenção de Taxa.

4.2. O resultado do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2014 não será informado por telefone, fax ou e-mail.

4.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2014, no período de **13, 16 e 17 de setembro de 2013**.

4.4. A interposição ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponível em www.selecao.ifsudestemg.edu.br, *link* Isenção de Taxa, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato e entregue nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 1.

4.5. O resultado dos recursos interpostos contra o **deferimento/indeferimento** das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, 1º semestre de 2014 será divulgado a partir das 17h do dia **19 de setembro de 2013**, pela Internet, no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, *link* Isenção de Taxa. Desta decisão não caberá mais recursos.

4.6. O resultado final da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado a partir das 17h do dia **19 de setembro de 2013**, pela Internet, no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, *link* Isenção de Taxa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, bem como a cópia da documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas na legislação vigente.

5.2. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

5.3. O deferimento da Isenção da Taxa de Inscrição não significa inscrição automática no Processo Seletivo. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido deverão realizar sua inscrição no período de **20 de setembro de 2013 a 23 de outubro de 2013**, seguindo as normas estabelecidas nos Editais de abertura do Processo Seletivo, 2014, 1º semestre. Neste caso, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5.4. Os candidatos que tiverem o seu pedido de Isenção da Taxa de Inscrição indeferido, após a interposição dos recursos de que trata o item 4.3, deverão realizar sua inscrição no Processo Seletivo no período de **20 de setembro de 2013 a 23 de outubro de 2013** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto nos editais de seleção do processo seletivo 2014, 1º semestre.

5.5. A COPESE não enviará qualquer tipo de correspondência à residência do candidato para informar quaisquer resultados do pedido de isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o *link* Isenção de Taxa de Inscrição, no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br e consultá-los, sendo o único responsável por este procedimento.

5.6. O pedido de deferimento da Isenção de Taxa de Inscrição é válido para a inscrição em todas as modalidades ofertadas.

5.7. A documentação comprobatória e o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição entregue no envelope serão destruídos no prazo de 90 (noventa) dias após a data de divulgação do resultado do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações divulgadas no site do processo seletivo e demais informações sobre a Isenção da Taxa de Inscrição.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos – COPESE do IF Sudeste de Minas Gerais.

5.10. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato, exclusivamente, com a COPESE pelo seguinte *e-mail*: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3216-2611.

Juiz de Fora, 29 de agosto de 2013.

Maria Elizabeth Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino
IF Sudeste MG
Portaria nº 488, DOU 21/05/2013